



PROJETO DE AUTO-AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL 2004 a 2006

2005

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA
CEFET-BA**

Diretor Geral

Rui Pereira Santana

Membros da Comissão Própria de Avaliação

Representantes dos Docentes

Alexandre César de Castro

Eustáquio Toledo de Queirós Filho

Maria Aparecida da Silva Modesto - Coordenadora

Representantes dos Técnico-Administrativos

Alberto Ribeiro de Oliveira

Rivailda Silveira Nunes de Argollo

Sílvia Becher Breitenbach

Representante dos Discentes

Lívia Pereira Pondé

Representantes da Sociedade Civil Organizada

Júlia Maria Santana Salomão - Centro de Recursos Ambientais

Maria Célia Calmon Santos - Federação das Indústrias do Estado da Bahia

Roberto Ibrahim Uehbe Roberto - Conselho Regional de Administração

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
MISSÃO.....	6
CARACTERIZAÇÃO DO CEFET-BA	6
OBJETIVOS	8
OBJETIVO GERAL	8
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	8
METODOLOGIA	9
CRONOGRAMA.....	13
ORÇAMENTO	14
REFERÊNCIAS	15
ANEXOS.....	16
ANEXO A – REGULAMENTO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA.....	17
ANEXO B – PROJETO DE SENSIBILIZAÇÃO.....	22

INTRODUÇÃO

Na contemporaneidade, a avaliação no âmbito do planejamento educacional possui uma dimensão específica importante. Alguns fatores têm contribuído para esse fato: a exigência de se criarem sistemas educacionais acessíveis ao público; a gestão das instituições, visando à melhoria da qualidade da formação, da produção do conhecimento e da extensão, ou seja, a necessidade cada vez maior da produtividade e eficiência nos programas educacionais.

Dessa forma, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior-SINAES, instituído pela Lei Federal nº 10.861, de 14 de abril de 2004, como política de Estado responsável pela educação nacional, é um sistema de avaliação global e integrada das atividades acadêmicas, tendo como núcleo a formulação de estratégias e dos instrumentos para que as instituições possam cumprir suas missões, sendo a auto-avaliação uma das etapas no desenvolvimento sistemático de programas para o alcance desses objetivos.

O SINAES estabelece que a Comissão Própria de Avaliação – CPA, como órgão colegiado formado por todos os segmentos da comunidade acadêmica - docente, discente e técnico-administrativo e de representantes da sociedade civil organizada, tem por atribuições a condução dos processos internos de avaliação da Instituição, a sistematização e a prestação de informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, observadas as orientações gerais indicadas pelo SINAES, através das diretrizes, critérios e estratégias emanadas da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES.

A auto-avaliação do Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia – CEFET-BA, ocorre em um momento importante da sua consolidação institucional, quando diante das reformas e das mudanças contextuais mais amplas, a Instituição precisa viabilizar a adaptação dos seus objetivos a essas inevitáveis mudanças sociais e tecnológicas, assim o CEFET-BA deseja buscar a sua autolegitimação e a legitimação pela sociedade.

A atividade de avaliação existe no cotidiano da instituição de modo informal, fragmentado, focalizado em determinados setores, ou nas opiniões expressas nos corredores.

Entende-se que as legitimações interna e externa só ocorrem quando a Instituição, de forma madura, busca as suas fragilidades, seus limites e possibilidades para se fortalecer e se aperfeiçoar.

É nesse sentido que o papel da avaliação é vital e deve ter todo apoio político e administrativo necessário para que possa ocorrer em um clima de participação generalizada, fortalecendo-se assim a democracia interna.

Reconhecendo a necessidade e importância da avaliação institucional como instrumento de gestão, o CEFET-BA com este projeto tem por objetivo prestar contas de suas atividades à sociedade com maior transparência no cumprimento de sua missão, bem como oferecer à comunidade interna subsídios no processo de reflexão e transformação de seu próprio projeto acadêmico-institucional.

MISSÃO

Promover a formação do cidadão, oferecendo ensino, pesquisa e extensão com qualidade, objetivando o desenvolvimento social, econômico, cultural e tecnológico do país.

CARACTERIZAÇÃO DO CEFET-BA

O Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia – CEFET-BA, como se configura na atualidade, foi criado por meio da Lei nº 8.711, de 28/09/1993, por transformação da Escola Técnica Federal da Bahia – ETFBA e pela incorporação do Centro de Educação Tecnológica da Bahia – CENTEC.

Sua origem remonta ao início do século XX quando, em 1909, foram criadas as Escolas de Aprendizes Artífices em todas as capitais dos Estados. Instalada provisoriamente no centro da cidade de Salvador, apenas em 1926 foi transferida para um prédio apropriado localizado no Bairro do Barbalho. Em 1937 a instituição passou a ser denominada de Liceu Industrial de Salvador, ministrando ensino profissionalizante de 1º ciclo. A Lei Orgânica do Ensino Industrial de 1942 estendeu essa modalidade de ensino ao 2º ciclo e o Liceu recebeu o nome de Escola Técnica de Salvador. Através da Lei nº 4.759/65 passou a ser denominada de Escola Técnica Federal da Bahia – ETFBA. Enquanto que o Centro de Educação Tecnológica da Bahia – CENTEC foi criado pela Lei nº 6.344, de 06 de julho de 1976, como autarquia federal do então Ministério da Educação e Cultura.

O CEFET-BA expandiu-se com a criação e implantação das Unidades de Ensino Descentralizadas – UNEDs. A Portaria Ministerial nº 1.135, de 01 de agosto de 1994 que criou a UNED - Barreiras; a Portaria Ministerial nº 1.718, de 15 de dezembro de 1994 que criou a UNED - Vitória da Conquista; a Portaria Ministerial nº

1.719, de 15 de dezembro de 1994 que criou a UNED - Eunápolis e a Portaria Ministerial nº 1.720, de 15 de dezembro de 1994 que criou a UNED - Valença.

O CEFET-BA configura-se, assim, como uma organização multicampi, com Sede localizada na cidade de *Salvador*, no bairro do Barbalho, nas dependências da antiga Escola Técnica Federal da Bahia. Suas demais Unidades, distribuídas por regiões importantes do Estado, estão localizadas na cidade de *Simões Filho*, situada na Região Metropolitana de Salvador, área de maior expressão econômica do Estado, pela presença de pólos industriais, pela indústria de extração e refino de petróleo e pelo setor de serviços; e em quatro municípios do interior do Estado, onde se localizam as UNEDs: *Barreiras*, situada no oeste baiano, destaca-se como sendo uma região onde predomina a agropecuária, com significativa produção de grãos, fruticultura, pecuária e mais recentemente a avicultura, suinocultura e a piscicultura; *Eunápolis*, importante cidade do extremo sul do Estado, região que tem ampliado sua importância pelas atividades turísticas, nacional e internacional, e com a implantação de um pólo de produção de papel e celulose; *Valença*, região com forte vocação para o turismo, pela disponibilidade de ricos cenários naturais, destacando-se nas áreas Aqüicultura e Pesca e *Vitória da Conquista*, terceiro mais importante município do Estado da Bahia, localizado na região sudoeste, cuja influência econômica abrange, aproximadamente, 90 municípios, estendendo-se até o norte do Estado de Minas Gerais.

O CEFET-BA vem desenvolvendo suas atividades segundo sua Missão Institucional. Assim, oferta na área do **ensino** 04 (quatro) Cursos de Graduação, 01 (um) curso de Licenciatura, 23 (vinte e três) Cursos Técnicos e Ensino Médio; na área de **pós-graduação** realiza, em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, 01 (um) Mestrado interinstitucional em Engenharia Mecânica; na área de **pesquisa** possui 14 (quatorze) grupos de pesquisa cadastrados no Conselho Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico – CNPq e desenvolve atividades de **extensão** nas áreas de administração, artes, automação industrial, comunicação, construção civil, desenho, eletrônica, eletrotécnica, hotelaria e turismo, informática, línguas, mecânica, metalurgia, polímeros, química, petroquímica, saúde, segurança do trabalho, dentre outras.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Promover a auto-avaliação do CEFET-BA de forma global, participativa, contínua e integrada por meio de suas atividades, cursos, programas e gestão, considerando as diferentes dimensões instituídas pelo SINAES.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ? Analisar a gestão acadêmica do CEFET-BA em termos da organização do Projeto Político Pedagógico, dos Projetos Acadêmicos dos Cursos, do Programa de Pós-Graduação, das Linhas de Pesquisa e dos Projetos de Extensão;
- ? Realizar diagnóstico e análise da gestão administrativa;
- ? Reconhecer a responsabilidade social da Instituição, através dos tipos de relações estabelecidas, com os diferentes segmentos da sociedade;
- ? Situar as ações de extensão e pesquisas desenvolvidas, em relação à sua inserção e relevância local, regional, nacional e internacional e em relação a diferentes segmentos da sociedade;
- ? Avaliar o desempenho, a alocação e a qualificação dos servidores;
- ? Subsidiar as instâncias de decisão com elementos para auxiliar na elaboração da matriz de alocação de vagas de pessoal;
- ? Analisar dados da infra-estrutura física e de recursos tecnológicos, verificando a compatibilidade com as reais necessidades das Unidades de Ensino;
- ? Elaborar diagnóstico sobre os egressos da Instituição, em relação à sua formação acadêmica e à sua inserção profissional;
- ? Avaliar a política de atendimento aos alunos.

METODOLOGIA

A Avaliação Institucional é um processo de construção de conhecimento a respeito da realidade institucional, um pensar sobre a sua missão, seus objetivos e sua função social e está imersa nos aspectos ideológicos, políticos, econômicos, culturais, dentre outros.

Entendemos que uma metodologia de trabalho numa visão dialética deve envolver os seguintes elementos, conforme VASCONCELLOS (1993, P.21):

- **Partir da prática** - ter a prática em que estamos inseridos como desafio para transformação.
- **Refletir sobre a prática** - através da reflexão crítica e coletiva, buscar subsídios, procurar conhecer como funciona a prática, quais são suas contradições, sua estrutura, suas leis de movimento, captar sua essência, para saber como atuar no sentido de sua transformação.
- **Transformar a prática** – atuar, coletiva e organizadamente, sobre a prática, procurando transformá-la na direção desejada.

Nesse contexto, o processo de avaliação do CEFET-BA será construído de forma integrada e participativa, atendendo aos princípios da globalidade, continuidade, legitimidade e do respeito à identidade institucional, a fim de que se possam estimular os atores – docentes técnico-administrativos e discentes, a estarem efetivamente participando. Sendo assim, é fundamental que se faça um processo de sensibilização da comunidade enfocando a avaliação como oportunidade de desenvolvimento pessoal e institucional.

A auto-avaliação realizará uma retrospectiva crítica, configurando um diagnóstico para explicitação dos vários propósitos institucionais e assim realizar uma avaliação, através de uma abordagem qualitativa e quantitativa, que proporcione a melhoria e o fortalecimento institucional. Concluído esse diagnóstico se construirá a base de dados necessários ao estabelecimento dos indicadores e variáveis específicas levando-se em consideração as dimensões que serão o foco da avaliação, que se encontram explicitados no Art. 3º da Lei 10.861, conforme reprodução abaixo e tendo como parâmetros as diretrizes, critérios e estratégias

para o processo de avaliação, em conformidade os princípios e indicadores estabelecidos pela CONAES:

Dimensões que devem ser o foco da avaliação:

- I. A missão e o plano de desenvolvimento institucional;
- II. A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades;
- III. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;
- IV. A comunicação com a sociedade;
- V. As políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;
- VI. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios;
- VII. Infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;
- VIII. Planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional;
- IX. Políticas de atendimento aos estudantes;
- X. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

Para realização da auto-avaliação serão desenvolvidas as seguintes etapas, conforme Quadro 1:

1ª ETAPA: SENSIBILIZAÇÃO

1. Estratégias de sensibilização da comunidade para promover o acolhimento, a construção e participação em todo o processo avaliativo;

2ª ETAPA: PREPARAÇÃO

1. Realização de reuniões com todos os segmentos da Instituição;
2. Sistematização das contribuições oriundas das reuniões e encaminhamentos *on line*;
3. Composição de Grupos de Trabalho e Comissões Setoriais de Avaliação - CSA;
4. Realização de Seminários e Palestras para apresentação do SINAES e construção da Proposta de Auto-Avaliação;
5. Consolidação da Proposta de Auto-Avaliação.

3ª ETAPA: DESENVOLVIMENTO

1. Construção coletiva dos indicadores e instrumentos de coleta de dados;
2. Definição da metodologia de aplicação, análise e interpretação de dados;
3. Aplicação dos instrumentos de avaliação;
4. Análise e interpretação dos dados – Relatórios Parciais;
5. Discussão dos resultados com a comunidade interna.

4ª ETAPA: CONSOLIDAÇÃO

1. Elaboração de Relatório Final;
2. Divulgação do resultado da Avaliação Interna;
3. Reflexão sobre o processo avaliativo.
4. Encaminhamento do Relatório Final ao CONAES/INEP.

Quadro 1 – Etapas da Auto-Avaliação Institucional

SENSIBILIZAÇÃO					
SENSIBILIZAÇÃO INICIAL	PREPARAÇÃO	DESENVOLVIMENTO			CONSOLIDAÇÃO/META-AVALIAÇÃO
		DIAGNÓSTICO	AUTO-AVALIAÇÃO	REAValiaÇÃO INTERNA	
OBJETIVO Sensibilizar a comunidade do CEFET-BA para a Avaliação Institucional	OBJETIVO Elaborar coletivamente o Projeto de Auto-Avaliação Institucional	OBJETIVO Levantar dados sobre a situação atual em que se encontra o CEFET-BA	OBJETIVO Avaliar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão.	OBJETIVO Discutir e refletir internamente sobre os resultados da avaliação.	OBJETIVO Consolidar os dados da Auto-Avaliação. Tomar decisões e definir as reformulações e transformações a serem colocadas em prática.
RESPONSÁVEL CPA e Grupo de Trabalho	RESPONSÁVEL CPA e Grupo de Trabalho	RESPONSÁVEL CPA, Comissão Setorial de Avaliação e Grupo de Trabalho	RESPONSÁVEL CPA, Comissão Setorial de Avaliação, Grupo de Trabalho	RESPONSÁVEL CPA, Comissão Setorial de Avaliação e Grupo de Trabalho	RESPONSÁVEL CPA, Comissão Setorial de Avaliação e Grupo de Trabalho
AÇÕES Divulgação, reuniões, palestras e seminários para apresentação do SINAES, CPA e construção da proposta da Auto-avaliação do CEFET-BA.	AÇÕES Reuniões, Palestras; Composição das Comissões Setoriais de Avaliação – CSA; Consolidação da proposta da Auto-avaliação do CEFET-BA.	AÇÕES Coleta de dados nos cadastros e documentos dos cursos	AÇÕES Aplicação dos instrumentos de avaliação e análise dos dados obtidos. Análise dos dados coletados no Cadastro da Educação Superior, Censo da Educação Superior	AÇÕES Organização dos dados da Avaliação Institucional Interna. Elaboração do Relatório Parcial.	AÇÕES Elaboração e divulgação do Relatório Final. Elaboração documento para o Conselho Diretor propondo as medidas/ações a serem adotadas para corrigir as distorções e melhorar o desempenho da Instituição
DESTINATÁRIOS Diretores, Coordenadores, Chefes de Departamentos, Gerentes, Professores, Técnico-Administrativos e Alunos	DESTINATÁRIOS Diretores, Coordenadores, Chefes de Departamentos, Gerentes, Professores, Técnico-Administrativos e Alunos	DESTINATÁRIOS Diretores, Coordenadores, Chefes de Departamentos, Gerentes, Professores, Técnico-Administrativos e Alunos	DESTINATÁRIOS CPA, Grupo de Trabalho, Comissões Setoriais de Avaliação e Comunidade Interna	DESTINATÁRIOS Diretores, Coordenadores, Chefes de Departamentos, Gerentes, Professores, Técnico-Administrativos e Alunos	DESTINATÁRIOS Conselho Diretor, Diretores, Coordenadores, Chefes de Departamentos, Gerentes, Professores, Técnico-Administrativos, Alunos e Comunidade Externa CONAES/INEP

ORÇAMENTO

Para viabilizar a execução das ações contidas na Proposta de Auto-Avaliação do CEFET-BA, a exemplo do deslocamento de membros da CPA e da CSA entre os Campi para realizações de enconrtros, reuniões e treinamentos estima-se um desembolso de aproximadamente R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme discriminado no Quadro 2.

Quadro 2 - Orçamento previsto para os anos de 2005 -2006

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
Diária	10.000,00
Auxílio Financeiro a Estudantes	7.000,00
Material de Consumo	4.000,00
Passagem Terrestre e Aérea*	50.000,00
Serviço de Terceiros – Pessoa Física /Jurídica	20.000,00
TOTAL	91.000,00

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 2. 051 de 09 de julho de 2004. Regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação Superior-SINAES, instituído na Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004, DF, 2004.

_____. Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação Superior-SINAES e dá outras providências. Brasília, DF, 2004.

_____. Ministério da Educação. Diretrizes para a auto-avaliação das instituições. CONAES. Brasília, DF, 2004.

_____. Ministério da Educação. Orientações Gerais para o roteiro de auto-avaliação institucional 2004. CONAES/INEP. Brasília, DF, 2004.

CEFET-BA. Plano de Ação 2004-2005– Gestão 2004/2005.

_____. Plano de Desenvolvimento Institucional 2004-2007

SUANNO, M. V. Auto-avaliação Institucional: Princípios e metodologia do Grupo Focal. Disponível em: < <http://www.pedagogiaemfoco.pro.br>>. Acesso em: 16 out. 2004.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA. Projeto de Avaliação Institucional 2001 a 2006. Disponível em: <<http://www.unesp.br>>. Acesso em: 12 out. 2004.

VASCONCELLOS, C. S. Avaliação: Concepção Dialética-Libertadora do processo de avaliação Escolar. . 3. ed. São Paulo: Libertad, 1993. 101p.

ANEXOS

Anexo A – Regulamento da Comissão Própria de Avaliação – CPA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA

REGULAMENTO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DO CEFET-BA

CAPÍTULO I DA NATUREZA

Art. 1º A Comissão Própria de Avaliação - CPA, prevista no Art. 11 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, é órgão colegiado de natureza deliberativa e normativa, no âmbito dos aspectos avaliativos nas áreas acadêmica e administrativa.

Art. 2º A CPA integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.

Art. 3º A CPA terá atuação autônoma, no âmbito de sua competência legal, em relação aos conselhos e demais órgãos colegiados existentes nesta Instituição.

Art. 4º A CPA reger-se-á pelo presente Regulamento, aprovado através da Resolução nº 19, de 22/12/ 2004 do Conselho Diretor.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º A CPA será constituída por ato do Diretor Geral e terá a seguinte composição:

- I. 01 (um) representante dos docentes do magistério superior;
- II. 01(um) representante dos docentes do ensino de 1º e 2º graus;
- III. 01 (um) representante dos coordenadores de cursos;
- IV. 03 (três) representantes do corpo técnico-administrativo;
- V. 01 (um) representante dos discentes do ensino superior;
- VI. 01 (um) representante dos discentes do ensino técnico;
- VII. 01 (um) representante dos discentes do ensino médio;

VIII. 03 (três) representantes da sociedade civil organizada.

§ 1º Os membros referidos nos incisos de I a VII do *caput* deste artigo serão escolhidos pelos seus pares.

§ 2º Os membros referidos no inciso VIII deste artigo serão designados pelos titulares da Federação das Indústrias do Estado da Bahia – FIEB, da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis – seção Bahia – ABIH e do Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA-BA, referendados pelo Diretor Geral.

§ 3º Os membros da CPA terão mandato de 03 (três) anos.

§ 4º O mandato dos membros do inciso V, VI e VII do *caput* deste artigo cessará quando o representante perder a condição de discente do CEFET-BA.

§ 5º Os membros referidos nos incisos de I a IV do *caput* deste artigo deverão ter disponibilidade para participar das atividades da CPA, conforme horário previamente aprovado pela chefia imediata e respectiva chefia de Departamento/Diretoria.

§ 6º Os membros referidos no inciso V, VI e VII do *caput* deste artigo terão suas faltas abonadas, em decorrência das atividades da CPA, nos horários coincidentes com suas atividades acadêmicas, conforme determina o Parágrafo 5º do Artigo 2º da Lei 10.861 de 14/05/04.

§ 7º A CPA será coordenada por um docente ou técnico-administrativo escolhido pelos demais componentes da comissão.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS

Art. 6º A CPA tem por objetivo conduzir os processos internos de avaliação do CEFET-BA, sistematizá-los e prestar informações ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira - INEP, observadas as orientações gerais indicadas pelo SINAES.

Art. 7º A CPA deverá implementar a avaliação interna de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior-CONAES, considerando as diferentes dimensões institucionais, dentre elas obrigatoriamente as seguintes:

- I. A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI;
- II. A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades;
- III. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;
- IV. A comunicação com a sociedade;
- V. As políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;
- VI. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios;

- VII. Infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;
- VIII. Planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional;
- IX. Políticas de atendimento aos estudantes;
- X. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

Art. 8º Compete à CPA:

- I. Implementar o processo de auto-avaliação do CEFET-BA, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES;
- II. Coordenar o processo de auto-avaliação do CEFET-BA;
- III. Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das atividades avaliativas;
- IV. Sistematizar as informações relativas à auto-avaliação do CEFET-BA;
- V. Assessorar e acompanhar os trabalhos das Comissões Setoriais de Avaliação – CSA, conforme disposto no Artigo 8º deste Regulamento;
- VI. Prestar informações solicitadas pelo INEP;
- VII. Elaborar os relatórios parcial e final e encaminhá-los aos órgãos competentes;
- VIII. Deliberar sobre as providências necessárias ao pleno funcionamento e manutenção das atividades da CPA.

§1º Cabe ao Coordenador convocar e coordenar as reuniões da CPA.

§2º O Coordenador da CPA participará, quando necessário, como membro da comissão de acompanhamento do protocolo de compromisso firmado entre o CEFET-BA e o Ministério da Educação –MEC.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º Para desenvolvimento dos trabalhos de auto-avaliação a CPA contará com:

- I. Comissões Setoriais de Avaliação – CSA
- II. Secretaria administrativa

§ 1º As CSA serão constituídas na Sede e nas Unidades de Ensino Descentralizadas - UNED, com a finalidade de implementar e acompanhar as atividades inerentes ao processo de auto-avaliação das suas respectivas unidades.

§2º As CSA serão formadas por representantes dos corpos docente, discente, técnico-administrativo e sociedade civil organizada, indicados pelos respectivos segmentos e nomeados pelo Diretor Geral.

§3º O número de membros das CSA deverá ser estabelecido por cada unidade de acordo com a sua especificidade, ficando vedada a existência de maioria absoluta por parte de qualquer um dos segmentos referidos.

§4º Os membros das CSA deverão ter disponibilidade para participar das atividades da CPA, conforme horário previamente aprovado pela chefia imediata e respectiva chefia de Departamento/Diretoria.

§5º Deverão ser abonadas as faltas dos estudantes que, em decorrência de sua participação em reuniões da Comissão Setorial de Avaliação, tenha se ausentado de

atividades acadêmicas de seu curso, conforme determina o parágrafo 5º do Artigo 2º da Lei 10.861 de 14/05/04.

§6º A duração do mandato de cada membro deverá ser definida pela Unidade de Exercício, não devendo ultrapassar o período de 03 (três) anos.

§ 7º A CSA será coordenada por um docente ou técnico-administrativo escolhido pelos demais componentes da comissão.

Art. 10. As comissões reunir-se-ão, em caráter ordinário, uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação do coordenador, ou a pedido de pelo menos 2/3 do total dos membros em exercício.

§1º As reuniões ordinárias deverão ser estabelecidas e aprovadas mensalmente

§2º As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de vinte e quatro horas, desde que comprovada a comunicação a todos os membros, indicando a pauta que justifique a urgência.

§3º A frequência às reuniões será obrigatória.

§4º De cada reunião lavrar-se-á ata a que será discutida, votada e assinada por todos os membros.

§5º- O desligamento do membro da Comissão ocorrerá sempre que não houver cumprimento de tarefas específicas e de prazos estabelecidos para sua realização, sem justificativa plausível, mediante discussão e aprovação por maioria simples do total dos membros, em reunião ordinária, devendo o coordenador notificar o segmento correspondente, para que, imediatamente ocorra a substituição.

Art. 11. A Secretaria Administrativa, subordinada à CPA, é o setor de apoio técnico-administrativo responsável pelas ações, medidas, providências e procedimentos correlacionados com o regular funcionamento da Comissão.

Parágrafo Único – A Secretaria será exercida por um servidor, previamente lotado neste setor e auxiliado por outros servidores, segundo a necessidade do serviço.

Art. 12. São atribuições do secretário:

- I. Preparar e expedir todas as comunicações da CPA
- II. Lavrar todos os termos referentes à tramitação dos processos até seu encerramento e arquivamento.
- III. Lavrar as atas das reuniões da Comissão.
- IV. Ler as atas fazendo as retificações, quando necessárias.
- V. Proceder à tomada de frequência dos membros da Comissão, por reunião, fazendo registrar em ata eventuais alterações de frequência.
- VI. Administrar a Secretaria, despachando com o coordenador, para a adoção de quaisquer medidas relativas ao funcionamento das Comissões.
- VII. Manter atualizados todos os arquivos.
- VIII. Realizar outras atividades afins.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 13. A atual CPA, instituída anteriormente a este Regulamento, estará automaticamente destituída, após sua aprovação e constituição da nova CPA.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Ao final do processo de auto-avaliação, conforme Parágrafo 1º do Artigo 13 da Portaria MEC nº 2.051 de 09/07/04, a CPA prestará contas de suas atividades ao Conselho Diretor, apresentando relatórios, pareceres e recomendações.

Art. 15. Os casos não previstos neste Regulamento serão submetidos à apreciação do Conselho Diretor.

Art. 16. O Presente Regulamento poderá ser modificado por maioria absoluta dos membros da CPA, e as alterações devem ser apreciadas pelo Conselho Diretor.

Art. 17. O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Diretor, revogadas as disposições contrárias.

Anexo B – Projeto de Sensibilização



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO
PROTARIA 319/04/DG/CEFET-BA

PROJETO DE SENSIBILIZAÇÃO

AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DO CEFET-BA

Salvador
Novembro de 2004

**COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA,
instituída pela Portaria Nº 319 de 23 de julho de 2004**

Representantes dos docentes

Alexandre César de Castro
Eustáquio Toledo de Queirós Filho
Maria Aparecida da Silva Modesto - Coordenadora

Representantes dos técnicos-administrativos

Alberto Ribeiro de Oliveira
Rivailda Silveira Nunes de Argolo
Sílvia Becher Breitenbach

Representantes dos discentes

Lívia Pereira Pondé

Representantes da Sociedade Civil Organizada

Júlia Maria Santana Salomão - Centro de Recursos Ambientais
Maria Célia Calmon Santos - Federação das Indústrias do Estado da Bahia
Roberto Ibrahim Uehbe Roberto - Conselho Regional de Administração

MISSÃO DO CEFET-BA

Promover a formação do cidadão, oferecendo ensino, pesquisa e extensão com qualidade, objetivando o desenvolvimento sócio-econômico cultural e tecnológico do país.

1. INTRODUÇÃO

O Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia -CEFET-BA, criado pela Lei nº 8.711/93 a partir da transformação da Escola Técnica Federal da Bahia – ETFBA e da incorporação do Centro de Educação Tecnológica da Bahia – CENTEC.

O CEFET-BA é uma autarquia com organização multicampi, com Sede na cidade de Salvador e demais unidades situadas nos municípios de: Simões Filho, Barreiras, Eunápolis, Valença e Vitória da Conquista importantes cidades estratégicas no contexto do desenvolvimento econômico e regional do Estado da Bahia.

O ensino na Instituição possui uma característica verticalizada, com a oferta de cursos nos diversos níveis, desde a Educação Básica – Ensino Médio à Graduação. Na Educação Superior são oferecidos os cursos de Administração, com habilitação em Administração Hoteleira, Engenharia Industrial Elétrica, Engenharia Industrial Mecânica e o Curso Superior de Tecnologia em Processos de Polimerização. Na Educação Profissional oferta os cursos de Nível Técnico: Análise Química, Aquacultura, Automação e Controle Industrial, Edificações, Eletrotécnica, Eletromecânica, Eletrônica com habilitação em Instalação e Manutenção de Equipamentos, Enfermagem, Informática, Manutenção Mecânica industrial, Meio-ambiente, Metalurgia, Operação de Processos Industriais Químicos e na área de Turismo e Hospitalidade e Ensino Médio.

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior -SINAES, instituído pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, fundamenta-se na necessidade de promover a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional, da sua efetividade acadêmica e social e, especialmente, do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais.

A avaliação das instituições de educação superior tem caráter formativo e visa o aperfeiçoamento dos agentes da comunidade acadêmica e da instituição como um todo. Tal ocorre, em especial, quando conta com a participação efetiva de toda a comunidade interna e, ainda, com a contribuição de atores externos do entorno institucional. Nestes casos, a instituição constrói, aos poucos, uma cultura de avaliação que possibilita uma permanente atitude de tomada de consciência sobre sua missão e finalidades acadêmica e social.

2. OBJETIVOS

Sensibilizar a comunidade interna do CEFET-BA para a importância da avaliação institucional como instrumento de melhoria das práticas acadêmicas, da gestão institucional e responsabilidade social.

- ? Apresentar o Sistema Nacional da Avaliação da Educação Superior - SINAES
- ? Mobilizar a comunidade interna para a necessidade de avaliar o ensino, a pesquisa, a extensão e a gestão institucional do CEFET-BA;
- ? Identificar aspectos relevantes que devam ser observados nos sujeitos (docentes, discentes e técnicos - administrativos) e objetos envolvidos no processo da auto-avaliação;
- ? Divulgar os trabalhos que vêm sendo realizados pela CPA e grupo de trabalho;
- ? Construir a proposta de Avaliação Institucional do CEFET-BA;
- ? Sensibilizar a comunidade interna para o conhecimento e importância do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI;
- ? Discutir e consolidar a proposta do Plano de Desenvolvimento Institucional;
- ? Sistematizar as informações obtidas no evento, por meio da elaboração de relatórios.

3. JUSTIFICATIVA

As instituições educacionais estão sendo desafiadas a repensar as suas práticas, buscando adotar rumos mais consentâneos com o momento atual, com vistas a atender aos desafios tecnológicos, ao anseio da comunidade e as necessidades do mundo do trabalho.

A avaliação institucional é um processo de contínuo aperfeiçoamento do desempenho acadêmico e de prestação de contas à sociedade, constituindo-se em ferramenta para o planejamento da gestão e do desenvolvimento da educação.

No âmbito do CEFET-BA, incitar o debate acerca da avaliação tem sido um grande desafio. Apesar de haver algumas iniciativas isoladas, ainda não existe uma prática de avaliação institucional formalizada e sistemática que possibilite a articulação de todos os atores envolvidos no processo.

A implementação deste Projeto de Sensibilização tem como objetivo dar início a construção de um referencial teórico e prático, o qual irá subsidiar a prática de avaliação institucional direcionando a Instituição à mudanças efetivas, de forma a estreitar, cada vez mais a relação entre ensino-aprendizagem-avaliação-melhoria, rumo a qualidade total da Instituição.

No processo de auto-avaliação, a sensibilização busca o envolvimento da comunidade acadêmica na construção da proposta avaliativa por meio da realização de reuniões, palestras, seminários, entre outros. Cabe ressaltar que a sensibilização deve estar presente tanto nos momentos iniciais quanto na continuidade das ações avaliativas.

Neste contexto o processo de avaliação do CEFET-BA deverá ser construído coletivamente, atendendo ao princípio da globalidade, continuidade, adesão voluntária, legitimidade e credibilidade, portanto de forma participativa, dinâmica e não punitiva, afim de que se possa estimular docentes, técnicos – administrativos e discentes, a estarem efetivamente participando e entendendo a avaliação como oportunidade de desenvolvimento pessoal e institucional.

4. METODOLOGIA

A avaliação, na perspectiva do CEFET-BA, no primeiro momento envolverá a Educação Superior, e no segundo momento a Educação Básica de Nível Médio e Educação Profissional de Nível Técnico.

A metodologia para a sensibilização dos docentes, técnico -administrativos e discentes, visa atender os procedimentos propostos pela CONAES, mediante o desenvolvimento de um processo participativo, não ameaçador, voluntário e global e, sobretudo, buscando impulsionar a autodeterminação e auto-aperfeiçoamento de seus participantes. Para tanto, propõem-se as ações que se seguem:

- ? Realização de reuniões específicas com Diretores, Chefes dos Departamentos Acadêmicos e Administrativos, Gerentes e Coordenadores de Cursos na Sede e nas UNEDs;
- ? Palestras para professores, alunos dos cursos de graduação, técnico e médio na Sede e nas UNEDs;
- ? Seminário de Sensibilização sobre o processo de avaliação, com apresentação de experiências de outras Instituições relativas à avaliação institucional e oficinas cujo produto servirá de base para as etapas posteriores da avaliação pretendida.

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	03 a 12/11	16 a 27/11	29 a 3/12	6/12 a 11/12	13 a 23/12	27 a 30/12
Reunião com Diretores, Chefes e Coordenadores						
Palestras na Sede						
Palestras nas UNEDs						
Planejamento do Seminário						
Convite aos Palestrantes						
Contratação de serviços						
Elaboração de material promocional						
Divulgação do seminário						
Realização do seminário						
Elaboração do relatório						
Elaboração do Projeto						
Envio do Projeto à CONAES/INEP						

6. ORÇAMENTO

ITEM	Seminário	Reunião nas UNEDs	Processo de Sensibilização	TOTAL (R\$)
Material Gráfico				
Folder	300	150	-	
Cartaz	20	-	50	
faixa	02	-	-	100,00
Bloco	200	-	-	
Certificado	200	-	-	
Diárias				
Palestrante Externo	1 ½			240,00
Membros da CPA /motorista	-	38		2.250,00
Passagens	02	18		3.500,00
Combustível	-			100,00
Travessia	-	02		100,00
Material de consumo				
Flores	01			70,00
Canetas	200			
Brindes	05			100,00
Coffee break	03			900,00

ANEXO

7. PROGRAMAÇÃO PRELIMINAR*

1.º dia – 15/12/04	2.º dia – 16/12/04	3º dia – 17/12/04
18:00 horas Sessão de Abertura Diretor Geral do CEFET-BA	14:00 horas Mesa Redonda “Experiências de Avaliação em Instituições de Ensino Superior”	9:00 horas Apresentação do PDI
18:15 horas Conferência inaugural: “SINAES: visão de processo de avaliação” Representante do SINAES/CONAES	16:00 horas Exibição de filme “Avaliação Institucional”	10:00 horas Grupos de Trabalho
19:15 horas Mesa Redonda “Avaliação Institucional” Participantes: Representante do CEFET-BA Representante do SINAES/CONAES Convidado	16:15 horas Coffee break	14:00 horas Grupos de Trabalho
		16:15 horas Coffee break
20:30 horas Encerramento	16:30 horas Grupos de Trabalho “Operacionalização da Auto-Avaliação”	16:30 horas Apresentação dos grupos e Fechamento dos trabalhos
	18:30 horas Plenária Painel de apresentação:	18:30 horas Encerramento

*sujeita a alterações posteriores